

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL Nº 2/2026

O **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinada com o Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual nº12.033, de 1º de setembro de 2014, com o Regimento Interno da Jucepar e demais dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO entendimento da Diretoria da Autarquia, corroborado por manifestação da Procuradoria Regional em reunião realizada no dia 24/2/2026;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Presidente da Junta Comercial e o fato de que a presente medida se refere exclusivamente à alteração da **data de vigência**, sem modificação do entendimento contido na Resolução Plenária nº 2/2025, aprovada em Sessão Plenária realizada em 12/08/2025;

RESOLVE, mediante ato normativo, alterar a data de vigência da referida Resolução Plenária:

Art. 1º - O art. 7º da Resolução Plenária nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto as alterações havidas no seu artigo 1º, que entrarão em vigor em 6 de abril de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Plenária nº 02/2025.

Art. 3º Ficam REVOGADAS as Resoluções Presidenciais nº 01/2025 e 1/2026.

Curitiba – PR, em 24 de fevereiro de 2026.



MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente